

## AGU inaugura Centro de Estudos em Sergipe

**□** Centro de Estudos Victor Nunes Leal, da AGU, ganhou mais uma unidade, a 12ª, no último dia 03/05, na cidade de Aracaju, em Sergipe. A nova unidade funcionará na sede da Procuradoria da União no Estado. Após a solenidade de inauguração, os presentes ouviram duas palestras: a primeira, com o tema “Advocacia Pública”, foi proferida pelo Procurador Seccional

em Uberlândia, a segunda, “Moralidade e Legalidade em Kant”, teve como expositor o professor Edmilson Menezes, da UFSE.

Criado há dois anos, por iniciativa do Ministro Gilmar Ferreira Mendes, o Centro de Estudos da AGU tem como objetivo promover, organizar e coordenar cursos, seminários, simpósios, ciclos de estudos e palestras destinados ao aperfeiço-

amento profissional dos membros das carreiras da AGU. Entre os eventos já promovidos pelas demais unidades do Centro, destacamos o Simpósio Internacional sobre Sigilo Bancário, com as palestras dos professores da Universidade de Coimbra, José Casalta Nabais e José Luís Saldanha Sanches, e o Ciclo de Palestras de Direito Processual Civil, ambos realizados em Brasília.

### PARA LER



*Licitações e Contratos Administrativos* é uma obra que se sobressai dentre as já editadas sobre esse tema pelo enfoque inovador que faz de questões polêmicas, especialmente as versam sobre dispensa e inexigibilidade de licitação, mecanismos de que se valem administradores públicos para tornar sem eficácia o princípio constitucional da licitação pública.

Autor: Luis Carlos Alcoforado  
 Editora: Brasília Jurídica  
 716 páginas

### ATENÇÃO!

Devido a greve da Justiça Federal, nesta edição não publicamos o encarte com a atualização do andamento das ações judiciais.

### Segundo Núcleo de Assessoramento Jurídico já está instalado

No dia 29/04, o Advogado-Geral da União, Ministro Gilmar Ferreira Mendes, inaugurou o Núcleo de Assessoramento Jurídico da AGU da cidade de Fortaleza, no Ceará. O órgão ficará encarregado de prestar consultoria aos processos administrativos dos órgãos federais, com representações no Estado do Ceará.

O Núcleo de Fortaleza é o segundo implantado no país. O primeiro foi o de Goiás. Com os núcleos, a AGU acredita que poderá evitar o aumento de ações judiciais contra a União por meio de assessoramento jurídico mais concentrado, antes da edição dos atos. Dados da AGU revelam que atualmente há cerca de um milhão de processos em que a União é parte.

### ◆ E MAIS...

#### STF

Advogado-Geral da União assumirá vaga no Supremo

3

#### □ OPORTUNIDADE

ANAJUR lança concurso nacional de monografia

4e5

#### POSSE

AGU empossa novos dirigentes

6e7



## Trabalho reconhecido

**A** ANAJUR, em nome de toda a Carreira de Assistente Jurídico da AGU, congratula o Advogado-Geral da União, Ministro Gilmar Ferreira Mendes, que teve seu nome aprovado pelo Senado Federal para assumir uma vaga no Supremo Tribunal Federal.

A indicação do Ministro Gilmar Mendes demonstra o reconhecimento de toda uma vida dedicada à carreira jurídica e à Advocacia-Geral da União, onde tem prestado relevantes serviços ao País. Durante sua gestão na AGU, Gilmar Mendes sempre ressaltou a necessidade de uma atuação integrada da Instituição na defesa do interesse público – a maior lição que deixa para a Advocacia-Geral da União.

Palavras recentemente proferidas por Gilmar na posse de dirigentes da AGU, confirmam a importância da integração entre as carreiras. “Nada me causa maior perplexidade e pesar do que a existência de cisões e antagonismos entre carreiras, ou mesmo entre grupos de uma mesma carreira. Não se iludam: não se conhece instituição alguma que tenha ganho ou crescido com a divisão de seus membros. A fragmentação sempre debilita e termina por obscurecer a percepção de cada parte do sentido maior desempenhado pelo todo que integra”, disse o Ministro.

Gilmar Mendes deixa o cargo de Advogado-Geral da União com o mérito de ter modernizado a Instituição, criando instrumentos importantes de subsídio às carreiras da AGU, como o Sicaú – Sistema de Controle de Ações Judiciais da União. Essa inovação foi apenas uma das medidas que o Ministro tomou para possibilitar um gerenciamento inteligente do avassalador volume de processos em que é parte a União Federal.

## Registro

A ANAJUR recomenda aos Assistentes Jurídicos que consultem a página da Advocacia-Geral da União na internet e acessem texto de autoria do colega Assistente Jurídico Braz Sampaio. Intitulado *Mas, por que o Ministério Público?*, o trabalho está disponível na Seção Revis-

ta/*Pontos de Vista* do Centro de Estudos Victor Nunes Leal desde o mês de fevereiro. O texto faz comparação entre Assistentes Jurídicos e Procuradores da República, para demonstrar a igualdade (não equiparação) de vencimentos e remuneração das aludidas carreiras. Confira!

## Assistentes Jurídicos tomam posse no Conselho Superior da AGU

Com a presença do Advogado-Geral da União, do Procurador-Geral da União, do Procurador-Geral da Fazenda Nacional e de vários integrantes da AGU, foram empossados os novos membros do Conselho Superior da AGU, entre eles os repre-

sentantes da Carreira de Assistente Jurídico Luiz Nonato (titular) e Mariane Küster (suplente). Na ocasião, os novos conselheiros tiveram a oportunidade de manifestar suas expectativas de atuação no órgão.

## Procuradorias do DF foram unificadas

Portaria assinada pelo Advogado-Geral da União, Ministro Gilmar Ferreira Mendes, unificou a Procuradoria da União no Distrito Federal (PU/DF) com a Procuradoria-Regional da União da 1ª Região (PRU/DF). Trata-se da Portaria 304, publicada no Diário Oficial da União do dia 24/04.

De acordo com a Portaria, as atribuições da PU passam a ser de competência da PRU, que será dirigida pelo Procurador-Regional da União em Brasília, Antenor Pereira Madruga Filho. A decisão do Ministro foi baseada no artigo 3º da Medida Provisória 2.180-35, de 24/08/01, que permite ao Advogado-Geral da União unificar as procuradorias nos estados com o objetivo de racionalizar o serviço. A unificação representará economia de gastos e aumento da força de trabalho,

uma vez que os advogados públicos passarão a atuar na primeira e segunda instâncias da Justiça Federal sob uma única orientação, evitando superposição de atribuições na mesma cidade.

Os Assistentes Jurídicos, Advogados da União e Procuradores da Fazenda Nacional, designados representantes judiciais da União, assim como os demais servidores da Procuradoria desativada, passaram para o quadro da PRU/DF. Essa é a quarta unificação das procuradorias da AGU. Em março deste ano, a Procuradoria da União no Estado do Rio de Janeiro (PU/RJ) foi incorporada a Procuradoria-Regional da União do mesmo Estado (PRU/RJ). Em abril, houve a unificação da PU com a PRU de Pernambuco e das Procuradorias em Porto Alegre.

### EXPEDIENTE

Diretoria Executiva  
**Presidente:** Nicóla Barbosa de Azevedo da Motta - AGU  
**Vice-Presidente:** Tito Regis de Alencastro Neto - MAARA  
**1º Secretário:** Emídio Lima Gomes - MEC  
**2º Secretário:** Gilberto Silva - MT/Aposentado  
**1º Tesoureiro:** João José Berredo da Silva Filho - MPAS/AGU  
**2º Tesoureiro:** Edson Rangel - CEX  
**Conselho Deliberativo Efetivos**

Associação Nacional dos Assistentes Jurídicos da União SCLN 310 Bloco “D” Salas 110, 115 e 116 Brasília-DF - CEP: 70.756-540 - Fone: (61) 347-4081 - Fax: (61) 349-7599 - Home Page: [www.anajur.org.br](http://www.anajur.org.br) - E-mail:

**ANAJUR** @anajur.org.br  
Jurema Santos Rozsanyi Nunes - CAER  
Valdemar Carvalho Júnior - CAER  
Marlice Malheiros de França - MC/AGU  
**Suplentes**  
Luiz Edmar Lima - MEC/Aposentado  
Tânia Maria Carneiro Santos - AGU  
Norma Santos Guimarães - MME

**Conselho Fiscal Efetivos**  
Lídio Carlos da Silva - MJ/Aposentado  
Eduardo F. de Araújo Filho - MJ

Rodrigo Figueiredo Paiva - DPF/MJ  
**Suplentes**  
Annamaria Mundim G. Borges - MINC/AGU  
Elza Maria Lemos Pimentel - MPAS/AGU

**Editora:** Viviane Sena - RP 4299/DF  
**Diagramação e Editoração Eletrônica:** Fernanda M. Costa - RP 1407/DF (9905-2463)  
**Fotógrafo:** Clausem Bonifácio  
**Impressão:** Gráfica Zeni.  
Fone: (61) 344-7584

# Senado aprova indicação de Gilmar Mendes para STF

*O Senado Federal aprovou, no dia 22/05, com o placar de 57 votos a favor, 15 contra e uma abstenção, a indicação do Advogado-Geral da União, Ministro Gilmar Ferreira Mendes, para o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Néri da Silveira. Leia abaixo a manifestação de apoio da ANAJUR à indicação de Gilmar Mendes, que foi enviada a todos os Senadores da República*

## Carta aberta da ANAJUR

A ANAJUR - Associação Nacional dos Assistentes Jurídicos da União, surpreendida e indignada com o texto assinado pelo advogado Dalmo Dallari e publicado na Seção Tendências/Debates desse conceituado jornal, questionando a indicação do Dr. Gilmar Mendes para assumir a vaga de Ministro do Supremo Tribunal Federal, vem prestar seu testemunho da dedicação, do espírito público e, sobretudo, do saber jurídico do atual Advogado-Geral da União.

A Constituição Federal, em seu art. 101, estabelece três condições para a nomeação dos ministros do Supremo Tribunal Federal pelo Presidente da República: a) idade mínima de 35 anos e máxima de 64 anos; b) notável saber jurídico e reputação ilibada; e c) aprovação do nome pela maioria absoluta do Senado Federal.

O Dr. Gilmar Mendes preenche todos os requisitos constitucionais e legais:

a) Tem mais de 35 e menos de 65 anos, estando atualmente com 46 anos.

b) É professor universitário, tem mestrado e doutorado nas ciências jurídicas, possui inúmeros textos publicados, além de ampla atuação e militância junto ao Supremo, onde tem obtido êxito na maioria das ações que patrocinou em defesa da União.

c) A moralização da advocacia pública, o aumento da receita e a redução das despesas do Estado, a eficiência na defesa da União, sem desrespeito ao Estado de Direito, ao lado do fato de levar uma vida modesta, de servidor público de classe média, são mais que suficientes para credenciar e atestar a sua reputação ilibada.

Eventuais processos contra o Dr. Gilmar decorrem do exercício da função pública, a que todos os servidores que formulam, fiscalizam ou executam políticas públicas estão sujeitos e, em seu caso, na maioria das vezes, partem de pessoas, empresas ou instituições que tiveram interesses contrariados ou pretendiam tirar vantagens ou lesar o Erário.

O Dr. Dallari, um jurista de grande prestígio no país, por razões partidárias, prefere ignorar esses crité-

rios e acrescentar um quarto requisito, não previsto na Constituição, que é a exigência de atestado ideológico dos nomes indicados, sugerindo que o Dr. Gilmar Mendes, por seu excepcional desempenho como Advogado-Geral da União, continuará fiel ao Presidente que o indicou, mesmo estando exercendo um cargo vitalício na mais alta Corte Jurídica do País.

O reconhecimento do Presidente da República, que o indicou, dos magistrados e juristas de modo geral, que o respeitam pela capacidade, ousadia e defesa intransigente da União, e do Senado, que aprovará seu nome, nos dão a certeza de que o Brasil e o Supremo Tribunal Federal, em particular, terão muito a ganhar com a nomeação do Dr. Gilmar Mendes.

Portanto, as alegações do jurista Dalmo Dallari, todas com fulcro na defesa de uma visão partidária, não encontram amparo na Constituição nem no histórico de vida do Dr. Gilmar Mendes.

**Nicolá Barbosa de Azevedo da Motta**  
Presidente da ANAJUR – Associação Nacional dos Assistentes Jurídicos da União

## Aniversariantes Maio/2002

Associado	
<b>Dia</b>	
ELPÍDIO CARLOS GIANINI DOS SANTOS .....	1
CLAIDE SATHLER .....	3
ELIZABETH ABRIL DE ALMEIDA .....	3
EURICLÉIA VALENTE T. DA SILVA .....	4
LÍDIA MIRANDA DE LIMA AMARAL .....	4
MARIA ANÁLIA JOSÉ PEREIRA .....	4
MARIA DE JESUS DIAS LUSTOSA .....	4
CELESTE MARIA GAIA B. CUNHA MARQUES .....	5
TÂNIA MARIA CARNEIRO SANTOS .....	5
ENEAS VIEIRA PINTO JÚNIOR .....	6
FREDERICO GORDILHO FREIRE DE CARVALHO .....	7
RUBENS CAMPOS .....	7
ROSA MARIA DE GUIMARÃES FLEURY .....	8
LUIS FERNANDO MUNHOZ FONTANA .....	9
MAURÍCIO ANTÔNIO DE MENDONÇA FILHO .....	10
MARIA TERESA DE CARVALHO MAGALHÃES .....	11
GENEIDE MACHADO ANTUNES DE SIQUEIRA .....	12

Associado	
<b>Dia</b>	
MANOEL BENEVIDES FILHO .....	12
ROSANE DE FÁTIMA BERGUENMAYER MINUZZI .....	13
NILZA YOSHIDA MORI .....	15
WILSON ROBERTO FERREIRA PRÉCOMA .....	15
ANA MARIA DA SILVA DIAS VIEIRA .....	19
LYDIO MALVEZZI .....	22
JOSÉ DE ARIMATHÉA TELLES BARCELLOS .....	24
ANA MARIA DE CASTRO FIGUEIREDO .....	25
ILZA BRUEGGEMANN DOS SANTOS ROCHA .....	25
WALDEMAR ETEVALDO DOS SANTOS FILHO .....	25
HERCÍLIO CARNEIRO MONTEIRO .....	26
FÁTIMA DA SILVA TEIXEIRA .....	27
MARIA HELENA DE SOUZA LOBATO .....	27
JOÃO BATISTA DA FONTOURA MARQUES .....	28
JOSÉ DE SÁ E LYRA .....	28
VERA CARDOSO DA SILVA .....	28
DALVA MARTINS HISSA .....	29



# I Concurso Nacional de Monografia Jurídica - Prêmio Ministro Gilmar Ferreira Mendes

**P**ara Eduardo Couture, autor da máxima de que “o Direito está em constante transformação”, “o Direito se aprende estudando e se exerce pensando” (in Os Mandamentos do Advogado).

Com a realização do I Concurso Nacional de Monografia Jurídica - Prêmio Ministro Gilmar Ferreira Mendes, pretendem a ANAJUR e o IIADC, no cumprimento de seus estatutos e em homenagem a um dos mais consagrados juristas brasileiros, contribuir com a inexorável transformação do Direito e incentivar o estudo e a reflexão.

No dizer do Professor Celso Ribeiro Bastos, da USP, “Gilmar Mendes é o constitucionalista mais talentoso da sua geração.” Para Inocêncio Mártires Coelho, ex-Procurador-Geral da República, a obra Jurisdição Constitucional, de autoria de Gilmar Mendes, constitui-se uma das mais importantes obras publicadas sobre o tema no Brasil, podendo figurar ao lado dos trabalhos de Lúcio Bittencourt e Rui Barbosa.

Além de sua efetiva contribuição às letras jurídicas nacionais e teutônicas, como autor das obras Die

Zulässigkeitsvoraussetzungen der abstrakten Normenkontrolle vor dem Bundesverfassungsgericht (Pressupostos de Admissibilidade do Controle Abstrato de Normas perante a Corte Constitucional Alemã) e Die abstrakte Normenkontrolle vor dem Bundesverfassungsgericht und vor dem brasilianischen Supremo Tribunal Federal (O Controle Abstrato de Normas perante a Corte Constitucional Alemã e perante o Supremo Tribunal Federal), o Ministro Gilmar Ferreira Mendes revolucionou a Advocacia-Geral da União, alterando-lhe a estrutura, tornando-a ainda mais ágil e proporcionando-lhe a visibilidade que lhe faltava.

Seu perfil de jurista, como Procurador da República, Professor da UnB, Mestre em Direito por essa Universidade, Doutor pela Universidade de Münster, na Alemanha, e autor de larga contribuição intelectual, inclusive no campo do Direito Comparado, se adéqua perfeitamente aos propósitos das instituições promotoras desse certame, pela sua experiência na Advocacia Pública e no campo do Direito Comparado. O Concurso, que se pretende bienal, é fruto de um projeto conjunto da ANAJUR, associação que congrega uma das carreiras da AGU, e do IIADC, instituição voltada para a disseminação dos valores e a reflexão sobre a cultura jurídica ibero-americana.

João Carlos Souto  
Nicolá Barbosa de Azevedo da Motta  
Coordenadores

EDITAL

## Concurso Nacional de Monografia Jurídica - Prêmio Ministro Gilmar Ferreira Mendes

Tema: “A Advocacia Pública e a defesa dos interesses da sociedade”

Premiação:

### Categoria Profissional:

1º lugar: R\$5.000,00 (cinco mil reais)  
2º lugar: R\$2.000,00 (dois mil reais)

### Categoria Universitário:

1º lugar: R\$2.000,00 (dois mil reais)  
2º lugar: R\$1.000,00 (um mil reais)

### Coordenação:

João Carlos Souto, Procurador da Fazenda Nacional, Professor de Direito Constitucional, autor de The Advocacy General of the Union in Brazil, realizou estudos sobre a Constituição dos EUA na Harvard Law School (1998).

Nicolá Barbosa de Azevedo da Motta, Presidente da ANAJUR e Assistente Jurídico da Advocacia-Geral da União.

### Comissão Julgadora por ordem alfabética:

Ana Valéria de Andrade Rabelo, Corregedor-Geral da AGU

Antenor Madruga, Procurador-Regional da União- 1ª Região

Carlos Fernando Mathias, Vice-Presidente do TRF- 1ª Região;

Eliana Calmon Alves, Ministra do Superior Tribunal de Justiça;

Francisco Moreira da Cruz Filho, Subcorregedor-Geral da União;

João Carlos Souto, Procurador-Seccional da União.

José Diogo Cyrillo, Procurador Regional da União - 4ª Região;

Ruy Rosado de Aguiar Júnior, Ministro do Superior Tribunal de Justiça;

Walter do Carmo Barletta, Procurador-Geral da União;

Informações:

[www.anajur.org.br](http://www.anajur.org.br)

[www.panoramajuridico.com.br](http://www.panoramajuridico.com.br)

\* Com a colaboração do

Instituto Ibero-Americano de Direito Comparado

### Re gulamento:

Art. 1º. A monografia deve ser, obrigatoriamente, inédita e original.

I – Não será aceita publicação anterior, total

## Associação Nacional de Monografia Jurídica

ou parcialmente.

Art. 2º. A monografia, sob

ficação, atenderá aos seguintes requisitos:  
I – mínimo de 20 (vinte) e máximo de 30 (trinta) laudas de extensão, e não conterá falsa folha de rosto, folha de abstract e a bibliografia.

a) configuração da lauda: largura superior de 4cm; margem esquerda de 3cm; e margem superior de 2cm.

b) formatação da lauda: espaçamento entre as linhas, fonte Times New Roman.

II – a falsa folha de rosto deve corresponder à primeira folha, devem conter o título da obra.

III – a terceira folha deve conter o abstract (resumo) da monografia. Não será ultrapassar uma página.

IV – na quarta folha deve conter a introdução (a numeração deverá ter início na, começando-se pelo número 1).

V – no desenvolvimento da obra, dada qualquer identificação da instituição de origem.

VI – a conclusão deve ser precedida de laudas definidas.

VII – bibliografia.

VIII – as citações devem ser precedidas de menção à fonte.

IX – a encadernação da monografia será em capa rígida.

X – redação em Língua Portuguesa, observância dos padrões gramaticais e de norma culta.

XI – apresentação em 05 (cinco) exemplares distribuídas aos membros da comissão julgadora.

Parágrafo Único. O não-atendimento aos requisitos acima elencados, bem como o descumprimento do disposto nos arts. 5º e 6º, implicará a eliminação automática do candidato.

Art. 3º. Não serão aceitas monografias em co-autoria.

Art. 4º. Cada autor só poderá inscrever-se com uma única monografia.

I – Poderão inscrever-se em qualquer categoria de Monografias da ANAJUR: a) categoria profissional, brasileiro residente no Brasil que seja portador de diploma de nível superior em qualquer área de especialização, desde que devidamente autorizada pelo Conselho Nacional de Educação. Na categoria universitária, o candidato deverá ser



# Monografia Jurídica

## Concurso Nacional dos Assistentes Jurídicos da União – ANAJUR\*

### Concurso Nacional dos Assistentes Jurídicos da União – ANAJUR\*

pena de desclassificação dos seguintes requisitos:

máximo de 40 (quarenta) linhas, excluindo-se da contagem a folha de rosto, o verso e a folha de margem direita de

tipo: papel A-4; margem superior de 2cm; margem esquerda de 3cm; margem direita de 2cm; margem inferior de 2cm;

espaço duplo entre as linhas; fonte: Times New Roman, corpo 12; espaçamento entre as palavras e a folha de rosto, entre as linhas e à segunda folha de rosto.

linguagem: português, em inglês, ou espanhol, que não poderão ser utilizadas.

deve-se iniciar a introdução e o início desta página (número 3).

da monografia é vedado ao autor ou da sua representante legal.

estar incluída no total das páginas.

vir entre aspas, facultativamente.

monografia não é obrigatória.

Portuguesa com observações técnicas vigentes na data da inscrição.

(cinco) vias, que serão avaliadas pela Comissão Julgadora.

atendimento aos requisitos, bem como ao estabelecido para a desclassificação dos trabalhos.

s monografias escritas em português.

derá inscrever uma declaração de que não possui vínculo empregatício com o Poder Judiciário.

no I Concurso Nacional dos Assistentes Jurídicos da União (ANAJUR/IIADC), na categoria de brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil.

portadores de diploma em qualquer área de ensino superior, matriculados e frequentadores de qualquer curso de graduação em instituição de ensino superior devidamente registrada no Ministério da Educação.

estrangeiros residentes no Brasil, matriculados e frequentadores de qualquer curso de graduação em instituição de ensino superior devidamente registrada no Ministério da Educação.

Art. 5º. A ficha de inscrição conterá os seguintes itens:

I – título do trabalho;

II – nome completo do autor;

III – profissão (categoria profissional) ou curso universitário (categoria universitário);

IV – endereço;

V – telefone e e-mail;

VI – cópia de diploma de curso superior (categoria profissional) ou cópia de declaração (firmada pela respectiva instituição de ensino) de que o candidato encontra-se matriculado em instituição de ensino superior registrada no Ministério da Educação (categoria universitário).

Art. 6º. As 05 (cinco) vias do trabalho deverão ser colocadas em um único envelope lacrado, que conterá, em sua parte exterior e frontal, a seguinte identificação: “I Concurso Nacional de Monografias do IIADC”.

I – a ficha de inscrição discriminada no artigo 5º, bem como o envelope onde estiver contida, deverão ser inseridos em outro envelope, que conterá, em sua parte externa e frontal, a expressão “I Concurso Nacional de Monografias”, além do endereço para onde deve ser enviado todo o material: “SCLN 310, Bloco D, Sala 110 - CEP 70756-540 - Brasília – DF”.

II – quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas por e-mail, nos seguintes sites:

[www.anajur.org.br](http://www.anajur.org.br);

[www.panoramajuridico.com.br](http://www.panoramajuridico.com.br);

[www.joaocarlossouto.adv.br](http://www.joaocarlossouto.adv.br)

Art. 7º. A efetivação da inscrição ocorrerá a partir do recebimento do material no endereço discriminado no artigo anterior.

Parágrafo único. Com o ato da inscrição, os participantes, ainda que não vencedores, autorizam a ANAJUR e o IIADC, conjunta ou separadamente, a veicular os respectivos textos em qualquer meio, eletrônico ou impresso, sem qualquer ônus para os promotores do evento ou para o órgão encarregado da publicação.

Art. 8º. O prazo de entrega dos trabalhos se extingue, impreterivelmente, no dia 11 de setembro de 2002.

Art. 9º. A data do carimbo do registro relativo ao serviço postal será válida para determinar o cumprimento do prazo de inscrição dos trabalhos encaminhados pelo correio.

Art. 10. A divulgação do resultado ocorrerá em 11 de novembro de 2002, mediante veiculação nos seguintes sites:

[www.anajur.org.br](http://www.anajur.org.br);

[www.panoramajuridico.com.br](http://www.panoramajuridico.com.br);

[www.joaocarlossouto.adv.br](http://www.joaocarlossouto.adv.br).

Art. 11. A entrega dos prêmios far-se-á em 18 de novembro de 2002.

Art. 12. A Comissão julgadora, integrada por cinco membros titulares e dois suplentes, é soberana em suas decisões, das quais não caberão recursos.

Art. 13. Serão distribuídos os seguintes prêmios para a categoria profissional e para a categoria universitário:

#### **Categoria Profissional:**

1º lugar: R\$5.000,00 (cinco mil reais).

2º lugar: R\$2.000,00 (dois mil reais).

#### **Categoria Universitário:**

1º lugar: R\$2.000,00 (dois mil reais).

2º lugar: R\$1.000,00 (mil reais).

Art. 14. Os trabalhos não premiados poderão ser devolvidos aos autores desde que estes providenciem os meios necessários. Após dois meses da publicação do resultado, os originais não reclamados serão incinerados.

Art. 15. A critério da Coordenação do Concurso, os trabalhos vencedores poderão ser publicados nas revistas da ANAJUR e/ou do IIADC.

Parágrafo único. Os vencedores autorizam a ANAJUR e o IIADC, conjunta ou separadamente, a veicular os respectivos textos em qualquer meio, eletrônico ou impresso, sem qualquer ônus para os promotores do evento ou para o órgão encarregado da publicação.

Art. 16. É vedada a participação, até o 3º grau civil, de parentes consanguíneos e afins dos membros da Comissão Julgadora ou de integrantes da Diretoria do IIADC e da Anajur.

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Concurso.

Brasília, 22 de maio de 2002.

# Novos dirigentes da AGU tomam posse

**E**m solenidade presidida pelo Advogado-Geral da União, Ministro Gilmar Ferreira Mendes, tomaram posse os novos procuradores regionais da União, Antenor Pereira Madruga Filho (1ª Região), e José Diogo Cyrillo da Silva (4ª Região), e a corregedora-geral da Advocacia da União, Ana Valéria de Andrade Rabêlo.

No seu discurso, cuja íntegra a ANAJUR publica a seguir, o Ministro ressaltou a necessidade de uma atuação integrada da AGU na defesa do interesse público. “Nada me causa maior perplexidade e pesar do que a existência de cisões e antagonismos entre as carreiras da AGU, ou mesmo entre grupos de uma mesma carreira. Não

se iludam: não se conhece instituição alguma que tenha ganho ou crescido com a divisão de seus membros. A fragmentação sempre debilita e termina por obscurecer a percepção de cada parte do sentido maior desempenhado pelo todo que integra”, disse o Ministro.

Gilmar Mendes também comentou sobre a importância, para a AGU, de novos instrumentos como o Sistema de Controle de Ações Judiciais da União (Sicau). O Sicau é um banco de dados que reúne informações dos cerca de quatro milhões de processos em que a União é parte.

Confira a íntegra do discurso do Ministro Gilmar Mendes:

É com grande satisfação que declaro formalmente empossados os nossos três colegas que vêm assumir importantes funções de chefia de unidades da Advocacia da União, conforme os respectivos termos de posse que acabam de firmar. Desejo estender a cada um dos Srs. Os meus cumprimentos e os meus votos de continuado sucesso em suas novas funções.

Quero primeiramente saudar o novo Procurador Regional da União em Brasília, Dr. Antenor Madruga. Ele terá de arrostar a grande responsabilidade de supervisionar a atuação de nossas procuradorias em 14 Estados da Federação e de coordenar a defesa da União no TRF 1ª Região, além de implantar uma nova estrutura unificada para a PRU e a PU/DF.

Estou certo de que o Dr. Madruga trará para a Procuradoria Regional o mesmo dinamismo e a mesma dedicação que marcaram seu trabalho na Coordenadoria de Recomposição do Patrimônio da União. E encontrará na PRU, agora unificada, um corpo de funcionários de elevadas qualidades profissionais. Desejo ressaltar especialmente a excelência do trabalho que vinha sendo realizado pela PU/DF, cuja continuidade representa o primeiro desafio que a PRU unificada terá de enfrentar. Na pessoa da Dra. Gilda Maria Freire Garcia quero homenagear todo aquele corpo de funcionários. A Dra. Gilda Garcia, com sua profunda experiência e com seu incansável aguerrimento, granjeou para si a admiração e o respeito profissional de todos os seus colegas da AGU e do Poder Judiciário. Ao perfilar-me entre eles, quero desejar

à Dra. Gilda Garcia votos de continuado êxito na nova estrutura da Procuradoria Regional.

Quero aproveitar este momento para prestar mais que devida homenagem ao Dr. Manoel Lopes de Sousa, que passa agora a reforçar a equipe da Procuradoria-Geral da União, como Adjunto ao Procurador-Geral. Como tive ocasião de assinalar na correspondência que lhe dirigi, em resposta a seu pedido de afastamento da PRU, o Dr. Manoel Lopes, além de detentor de imensas habilidades como negociador, é homem de grande argúcia jurídica. Quero pois, de público reiterar, Dr. Manoel Lopes, meus sinceros agradecimentos por seu inextinguível desvelo no período em que chefiou a PRU em Brasília. Que seu exemplo continue a inspirar e a estimular os nossos colegas em sua atuação na defesa do interesse público.

Ao Dr. José Diogo Cyrillo da Silva, meus cumprimentos por seu regresso à Procuradoria Regional em Porto Alegre, depois de haver cumprido – com a competência e o zelo que nos habituamos a dele esperar – importantes missões aqui em Brasília e em Belém. Sua coragem e aguerrida defesa do interesse público são objeto de reconhecimento geral, que já extrapola mesmo os limites da AGU, e constituem motivo de orgulho para todos nós.

Não esperamos nada menos do Dr. Diogo Cyrillo: que ele continue a desempenhar com brilho e pleno sentido do dever a liderança que exerce na Procuradoria Regional em Porto Alegre, dando seguimento ao processo de unificação com a PU/RS.

Não é menor a responsabilidade que ora recai sobre a Dra. Ana Valéria de Andrade Rabelo, ao assumir o cargo de Corregedora-Geral da Advocacia da União. A ela quero formular votos de continuado êxito e felicidade à frente dessa importante unidade da AGU.

Não posso deixar de reiterar aqui o meu agradecimento pessoal – e o de toda a instituição – a todos aqueles que estiveram à frente da Corregedoria da AGU desde o primeiro momento, e que contribuíram para torná-la uma das mais ativas e eficientes corregedorias em toda a Administração Pública Federal.

Tenho a convicção de que a Dra. Ana Valéria saberá dar continuidade tanto àquela tradição de excelência quanto às inovações e atualizações introduzidas e sugeridas por seu antecessor, Dr. Diogo Cyrillo. Refiro-me, de um lado, ao papel da Corregedoria como órgão didático em sua supervisão e monitoramento das Procuradorias e Consultorias. De outro, a uma atuação orientada para a detecção antecipada de problemas e a capacitação dos servidores para superá-los, uma atuação que jamais se esgote na dimensão meramente repressiva ou punitiva.

A Corregedoria da AGU há de continuar a pautar-se pelo rigoroso respeito aos princípios basilares do Estado de Direito: a transparência, a isonomia, o sigilo das informações, a isenção e imparcialidade na condução dos processos.

Com a experiência adquirida como Corregedora-Auxiliar, aliada a seu dinamismo, seriedade e dedicação, a Dra. Ana Valéria estará



plenamente capacitada a enfrentar esses desafios.

Sempre que nos reunimos temos a oportunidade de refletir sobre avanços e desafios de nossa atuação, de congratularmo-nos pelas vitórias e de repensarmos os pontos que ainda demandam reparo e aperfeiçoamento.

Desejo, em primeiro lugar, cumprimentar a todos os membros da AGU pelo êxito do I Encontro Nacional de Integração, realizado no início de abril. Creio que o evento cumpriu plenamente sua finalidade de propiciar um debate amplo e franco sobre os desafios da Advocacia Pública nessa etapa de sua vida institucional, em especial sob o prisma da imprescindível integração que há de orientar os nossos esforços em todos os níveis.

Quero aproveitar para agradecer a todos os representantes de associações por sua destacada contribuição àquele Encontro Nacional. Mas gostaria também de aproveitar esta ocasião para conclamar essas lideranças a que tenham sempre presente que o espírito corporativo jamais será um fim em si mesmo: ele tem de estar a serviço do engrandecimento da própria instituição.

Como bem sabem os Srs., a própria existência da Advocacia-Geral da União foi fruto do abnegado trabalho de pioneiros, muitos dos quais ainda hoje nos honram com a elevada qualidade de seu trabalho e com sua total dedicação a esta instituição. A todos eles quero transmitir aqui meu sincero agradecimento e meus votos de que continuem a contribuir sempre mais para o fortalecimento da AGU.

Nada me causa maior perplexidade e pesar do que a existência de cisões e antagonismos entre carreiras, ou mesmo entre grupos de uma mesma carreira. Não se iludam: não se conhece instituição alguma que tenha ganho ou crescido com a divisão de seus membros. A fragmentação sempre debilita e termina por obscurecer a percepção de cada parte do sentido maior desempenhado pelo todo que integra.

É por esta razão que tenho reiteradamente insistido em que o único caminho que se vislumbra para o futuro da Advocacia Pública no Brasil é o de uma crescente e sempre mais perfeita integração. Exemplo disso é a reforma que temos promo-

vido nas capitais dos Estados onde temos Procuradorias Regionais e Procuradorias Estaduais: procedemos à unificação pioneira no Rio de Janeiro, estendida depois ao Recife e a Porto Alegre, e agora a Brasília.

Mais do que mera fusão entre unidades, trata-se aqui de novo desafio à imaginação e à capacidade gerencial dos Srs. Procuradores Regionais e à contribuição de todos os servidores daquelas unidades. Mais do que a imediata economia de meios e recursos, espera-se que a unificação produza ganhos qualitativos na própria atuação em juízo: a visão integrada de nossa atuação nas diferentes instâncias há de resultar em melhoria de nosso acompanhamento estratégico de processos. O desafio está lançado, e tenho a certeza de que o Dr. Diogo Cyrillo e o Dr. Antenor Madruga, juntamente com os demais Procuradores Regionais, saberão como enfrentá-los com criatividade e competência.

Outra iniciativa que muito me alegra ver em fase de implementação é a da instalação da nova versão do SICAU para Internet. Segundo estou informado, estão sendo realizados os últimos ajustes para que tenhamos disponível, em todas as nossas unidades, acesso direto ao banco de dados unificado com informações sobre todas as ações em andamento em todo o País.

Com a concomitante universalização do uso do computador na AGU, estamos, pela primeira vez, em condições de dar o passo seguinte, que é avançar na direção de um gerenciamento inteligente do avassalador volume de processos em que é parte a União Federal. Poderemos, assim, dar continuidade ao esforço de identificação das causas mais importantes, buscando a pacificação de entendimentos e a conseqüente redução do número de ações, concentrando nossos esforços nas causas de maior impacto para o interesse público.

O SICAU vem somar-se assim a outros sistemas, como o Fórum AGU, o Defesa da União, ao aperfeiçoamento de nossa rede interna e à crescente oferta de mecanismos para resolução em tempo real de rotinas administrativas.

De outra parte, se estamos preocupados com nosso fortalecimento e consolidação institucional, não poderemos jamais olvidar o papel

central que tem a desempenhar o Centro de Estudos Victor Nunes Leal, como proponente e organizador de cursos de especialização que deverão vir a habilitar a AGU a dispor de um curso próprio de mestrado *lato sensu* em Advocacia Pública.

Quero aproveitar a presença de todos para externar meus agradecimentos ao Dr. Oswaldo Othon de Pontes Saraiva Filho por sua dedicação e empenho na tarefa de consolidar o Centro de Estudos e de levá-lo às nossas procuradorias em vários Estados. Não sem uma quota de sacrifícios pessoais, vem o Dr. Oswaldo Othon acumulando aquela função com a de Consultor da União, razão pela qual é credor da gratidão de toda a instituição.

Senhora-Corregedora Geral da Advocacia da União,

Senhores Procuradores Regionais em Porto Alegre e em Brasília.

Meus caros colegas da AGU,

Podemos afirmar, sem falsa modestia, que não são magros os frutos que temos colhido nesse esforço conjunto de consolidação da Advocacia-Geral da União. Tanto na forma de expressivas vitórias nos Tribunais, quanto nos avanços legislativos para fortalecer a instituição, o interesse público – o interesse maior da sociedade brasileira – tem sido servido no limite de nossas capacidades.

Credito esses frutos a um trabalho que entendo ser por sua própria natureza mais que coletivo, conjunto. Um trabalho que é antes de tudo produto da soma de esforços e contribuições individuais. É o resultado das soluções construídas e conversadas, produto do diálogo sempre aberto, que não se furta a ouvir sempre mais uma opinião sobre determinada questão.

Ao renovar meus votos de sucesso em sua missão aos ora empossados – Dra. Ana Valéria, Dr. Diogo Cyrillo, Dr. Antenor Madruga – quero conclamar a todos os aqui presentes a que prossigamos na construção dessa obra conjunta que é a Advocacia-Geral da União, uma obra que só pode ser fruto do entendimento e do diálogo permanentes.

Muito Obrigado.

# Novo site ANAJUR

Conforme noticiado anteriormente, já está em processo de implantação o novo site ANAJUR.

Após a transferência do domínio para nova hospedagem, o novo site – desenvolvido pela ICWEB – conta com inúmeras ferramentas para o trabalho jurídico. Na página principal, tendo optado por uma apresentação mais simples, o design corresponde melhor ao caráter institucional da Associação. No aspecto de estrutura, a idéia também foi primar pela concisão.

Links especificamente dedicados a órgãos dos três poderes, acompanhamento processual, jornais, revistas, sites de interesse, glossário de expressões jurídicas, entre muitas outras modificações, serão de grande importância para a realização dos trabalhos afetos à categoria. Também foram dedicados links a convênios e benefícios, que estão em fase de negociação com as instituições competentes.

Mecanismos de interação, como o “Enquetes”, em fase de desenvolvimento, permitirão maior intercâmbio de informações. O Informativo ANAJUR – a luta continua também



será publicado na íntegra no novo website.

Dia a dia novas modificações serão introduzidas no site, de modo a

melhor atender a categoria.

Visite-nos. Nosso endereço é [anajur@anajur.org.br](mailto:anajur@anajur.org.br).

## *Quem é quem na AGU*



### Jurema Santos Rozsanyi Nunes

- Formada pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro (1972/77).
- Advogada militante no período de 1972 a 1984, no Rio de Janeiro e em Brasília.
- Admitida, por concurso público do DASP, no cargo de Assistente Jurídico do então Ministério da Aeronáutica, em julho de 1984.
- Membro integrante da ANAJUR, desde a sua criação.
- Presidente da Comissão de Ética do Servidor Público do Comando da Aeronáutica.
- Condecorada com a medalha Mérito Santos Dumont e medalha da Ordem do Mérito Aeronáutico, grau de oficial.
- Integrante de diversos grupos de trabalho do Comando da Aeronáutica.
- Membro suplente da Comissão de Estudos Relativos à Navegação Aérea Internacional - CERNAI.